



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 564/2014/CGM

PROCESSO PP. Nº 036/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de vasilhame, recarga de água mineral e bebidas destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 026/2014-PMM-PP-SESAU	C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.798.860/0001-73	R\$ 46.552,32
Nº 027/2014-PMM-PP-SESAU	FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 17.153.706/0001-96	R\$ 4.788,00
Nº 028/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54	R\$ 6.400,00
Nº 029/2014-PMM-PP-SESAU	FRIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.035.543/0001-20	R\$ 9.234,00
Nº 030/2014-PMM-PP-SESAU	C.C. COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 13.564.577/0001-78	R\$ 7.980,00

Marituba, 06 de outubro de 2014.

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta Previsão orçamentária expedida pelo servidor Estevão Cruz, informando que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.01.33 – Recursos Próprios do Município

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 564/2014/CGM

PROCESSO PP. Nº 036/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de vasilhame, recarga de água mineral e bebidas destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 026/2014-PMM-PP-SESAU	C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.798.860/0001-73	R\$ 46.552,32
Nº 027/2014-PMM-PP-SESAU	FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 17.153.706/0001-96	R\$ 4.788,00
Nº 028/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54	R\$ 6.400,00
Nº 029/2014-PMM-PP-SESAU	FRIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.035.543/0001-20	R\$ 9.234,00
Nº 030/2014-PMM-PP-SESAU	C.C. COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 13.564.577/0001-78	R\$ 7.980,00

Marituba, 06 de outubro de 2014.

Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000, assinada pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;

Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e art. 21, I);

Consta Decreto nº 492-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, assinado pela Procuradora Municipal Srª Lorenná Barros (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação e do Edital, no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorenná Barros – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);

Constam os respectivos Termos de Adjudicação e Homologação do certame, assinados respectivamente pela Pregoeira e Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII), bem como certidão de afixação dos referidos termos, no quadro de avisos destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII);

Constam Contratos nºs 026, 027, 028, 029 e 030/2014, com respectivos valores globais, conforme exposto supra, devidamente assinados pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 564/2014/CGM

PROCESSO PP. N° 036/2014-PMM-PP-SESAU

ASSUNTO: Aquisição de vasilhame, recarga de água mineral e bebidas destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

N° CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
N° 026/2014-PMM-PP-SESAU	C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 04.798.860/0001-73	R\$ 46.552,32
N° 027/2014-PMM-PP-SESAU	FERRO, ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ N° 17.153.706/0001-96	R\$ 4.788,00
N° 028/2014-PMM-PP-SESAU	COSTA E SIMÃO LTDA-ME, CNPJ N° 09.138.830/0001-54	R\$ 6.400,00
N° 029/2014-PMM-PP-SESAU	FRIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ N° 06.035.543/0001-20	R\$ 9.234,00
N° 030/2014-PMM-PP-SESAU	C.C. COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ N° 13.564.577/0001-78	R\$ 7.980,00

Marituba, 06 de outubro de 2014.

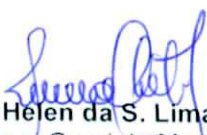
Consta Portaria n° 028/2014 e respectiva publicidade, designando o fiscal do Contrato;

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA, verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – situação regular. E em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regulares, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3° da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Constam Extratos dos respectivos Contratos e Certidão de Afixação dos mesmos no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação dos referidos extratos na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia;

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis n°s 4.320/64, 10.520/2002 e 8.666/93.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município